



EMENDA Nº 10

(Impositiva)

Modificativa ao **Projeto de Lei nº 41-E**, de **28/09/2020**, que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício 2021*".

Inclui na proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA / 2021 a seguinte Ação:

Unidade: 01.01 – Gabinete do Prefeito.

Subunidade: 01.01.07 – CMDCA e Conselho Tutelar

Classificação Orçamentária: 01.01.07.08.243.0010 – Manutenção do FMDCA e Conselho Tutelar

Ação: **0000 - Equipamentos e Material Permanente**

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha:

Valor: R\$ 71.000,00

A ação proposta será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial da seguinte Ação:

Unidade: 01.02 – Departamento de Administração.

Subunidade: 01.02.01 – Administração Geral.

Classificação Orçamentária: 01.02.01.04.122.0013.2258 – Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza e Descartáveis.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha:

Valor: R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021 meios para garantir a aquisição de novos mobiliários e equipamentos de informática para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de outubro de 2020.

NEWTON DIAS BASTOS

Vereador